**REFUTANDO A DEMOCRACIA [[1]](#footnote-1)**

***Bob Black*[[2]](#footnote-2)**

 Mestre em jurisprudência e política social pela Universidade da Califórnia, em Berkeley, e em justiça criminal na Universidade de Albany, em SUNY, e LL.M em direito penal pela University at Buffalo Law School. Formado na Universidade de Michigan e na Georgetown Law School (Washington D.C.)

 Pela primeira vez na história, “quase todos hoje professam ser democratas” (HELD, 1996; MACHAN, 2002, cap. “Introduction: The Democratic Ideal”). Os professores universitários professam a democracia profusamente, apesar de mantê-la fora do *campus*. Democracia – realmente, “essa palavra pode significar qualquer coisa” (Ellul, 1967: 181). Mesmo a Coreia do Norte se autoproclama uma República Popular Democrática. A democracia vai bem com tudo. Para os defensores do capitalismo, a democracia é inseparável do capitalismo. Para os defensores do socialismo, a democracia é inseparável do socialismo. É até mesmo dito ser inseparável a democracia do anarquismo (Graeber apud Black, 2009). É identificada com o bem, o verdadeiro e o belo**[[3]](#footnote-3)**. Há um sabor da democracia para todos os gostos: democracia constitucional, democracia liberal, social-democracia, democracia-cristã e até democracia industrial. Os poetas (reconhecidamente, não muitos) cantaram hinos em sua glória. E, no entanto, a suspeita esconde isso, como pareceu a outro poeta, Oscar Wilde, “a democracia significa simplesmente o golpe do povo, pelo povo e para o povo. Assim se descobriu” (Wilde, 1969: 294). Foi descoberta, e considerada infundada.

 Até o século XX havia poucas democracias. Até o século XIX, a sabedoria das eras foi unânime em condenar a democracia. Todos os sábios da Grécia antiga a denunciaram, especialmente os sábios da Atenas democrática (Barker, 1959: 13; Finley, 1985: 5-29; Held, 2006: 80). Como Hegel escreveu:

Aqueles antigos que, como membros das democracias desde sua juventude, haviam acumulado uma longa experiência e refletido profundamente sobre isso, detinham diferentes pontos de vista sobre a opinião popular do que as visões mais a *priori* prevalecem hoje (Hegel, 1999, p. 235)

 Os *Framers[[4]](#footnote-4)* da Constituição dos Estados Unidos rejeitaram a democracia (Bailyn, 1967; Wood, 1972: 222–223; 409–413)[[5]](#footnote-5), assim como os seus opositores, os antifederalistas (Storing, 1981: 29). A democracia que fora até então desprezada universalmente é a que agora é chamada de democracia direta, governo do povo sobre o povo. “Povo”, em “pelo povo”, significava os cidadãos: uma minoria constituída por alguns homens adultos. “Povo”, em “sobre o povo”, significava todo restante da população. Os cidadãos reuniam-se em intervalos de tempo para exercer o poder do Estado pela regra de maioria de votos. Este sistema já não existe em qualquer lugar, e isso facilita acreditar nele, como Hegel observara.

 A democracia só se tornou respeitável, no século XIX, quando seu significado mudou. Agora significava democracia representativa, na qual a cidadania – agora um eleitorado, mas ainda uma minoria – de vez em quando escolhia alguns de seus governantes por maioria de votos (ou melhor, pela maioria dos que efetivamente votam – o que não é o mesmo). Os governantes eleitos nomeiam o resto dos governantes. Como sempre, alguns governam, e todos são governados. No século XIX, quando este sistema prevaleceu em apenas algumas nações, adquiriu alguns defensores intelectualmente capazes, como John Stuart Mill; mas também provocou alguns adversários intelectualmente capazes, como Herbert Spencer, Pierre-Joseph Proudhon e Friedrich Nietzsche. A democracia, como uma das ideologias políticas ascendentes da época, acomodou-se a outras: ao liberalismo, ao nacionalismo, ao socialismo e até mesmo ao cristianismo. Elas, por sua vez, geralmente acomodaram-na. O que parecia improvável, estas doutrinas geralmente se legitimaram mutuamente.

 A dita popularidade da democracia é seguramente exagerada. É uma milha de largura e uma polegada de profundidade. A aversão a regimes autoritários não é necessariamente um entusiasmo pela democracia. Em algumas das democracias pós-comunistas, a democracia já perdeu o seu charme (Dahrendorf, 2005: 168). Em outras, como a Rússia, a própria democracia já está perdida. As democracias mais antigas persistem mais de apatia e da força do hábito do que de convicção genuína. John Zerzan pergunta, razoavelmente: “Alguma vez houve uma importância muito incessante sobre a democracia, e menos interesse real nela?” (Zerzan, 2002: 204). Bem, teve?

 A ideia de democracia nunca foi justificada, apenas meramente glorificada. Nenhuma das críticas mais antigas da democracia foi refutada, e mesmo nenhuma das mais novas também foram. Elas vêm da esquerda, da direita e do centro. Algumas dessas críticas se seguem. Elas estabelecem que a democracia é irracional, ineficiente, injusta e antitética aos próprios valores reivindicados: liberdade, igualdade e fraternidade. Nem mesmo, por exemplo, implica liberdade (Russel, 1996: 24; Stephen, 1991: 168). Em vez disso, a tendência instintiva da democracia é “desprezar os direitos individuais e tomar pouco conhecimento deles” (De Tocqueville, 1969: 699). A democracia não só subverte a comunidade: insulta a dignidade e aflige o senso comum. Nem todos esses valores violados são importantes para todos, mas alguns deles são importantes para qualquer um, exceto para alguém a quem nada é importante. É por isso que os pós-modernistas são democratas.

 Nos últimos anos, alguns intelectuais (acadêmicos e antigos radicais) tentaram reviver a democracia direta como um ideal e configurá-la como uma alternativa viável para a democracia representativa. Seus esforços extenuantes interessam apenas a eles mesmos. Os seus esforços falham, pelo menos, por dois motivos. O primeiro motivo é que, de fato,

não há motivos para acreditar que tenha havido uma democracia urbana puramente direta ou mesmo uma aproximação razoável de uma. Toda instância conhecida envolveu uma mistura considerável de democracia representativa que, mais cedo ou mais tarde, geralmente subordinava a democracia [direta], onde aquela não eliminava esta completamente (Black, 1997: 71)

Não há espaço para provar isso aqui, mas a evidência é ampla (Black, 2010, cap. 14 e 15).

 A democracia direta é meramente um ideal abstrato, uma fantasia, de fato, sem base na experiência histórica. De acordo com Jean-Jacques Rousseau, que é falsamente reivindicado como defensor da democracia direta, “por menor que seja qualquer Estado, as sociedades civis são sempre muito populosas para estar sob o governo imediato de todos os seus membros” (Rousseau, 1950a: 313). O segundo motivo é que as principais objeções à democracia representativa também se aplicam à democracia direta, mesmo que esta seja considerada como uma forma ideal de democracia majoritária pura. Algumas objeções se aplicam a uma versão, algumas à outra, mas a maioria se aplica a ambas. Há mais do que razões suficientes para rejeitar todas as versões da democracia. Deixe-nos, então, considerar algumas dessas objeções.

**Objeções à Democracia**

 **A maioria nem sempre está certa**

 Como (entre muitos outros) Pierre-Joseph Proudhon, Henry David Thoreau, Mikhail Bakunin, Benjamin Tucker, Errico Malatesta e Emma Goldman disseram – e alguém discorda? - “a democracia não garante decisões corretas. A única coisa especial sobre as maiorias é que elas não são minorias” (Lomasky, 2002: 3). Não há força em números, ou melhor, não há nada além de força em números. Partidos, famílias, corporações, sindicatos: quase todas as associações voluntárias são, por opção, oligárquicas (Kerr, 1957: 12)[[6]](#footnote-6). De fato, em assembleias diretas ou representativas, eleitorais ou legislativas, o todo é menos – menos mesmo – que a soma de suas partes. É até mesmo matematicamente demonstrável (mas não por mim) que a tomada de decisão majoritária gera decisões ineficazes, socialmente desperdiçadoras e mais ou menos autodestrutivas (Buchanan; Tullock, 1962: 169; Mcconnell, 1966: 120–127; Spitz, 1982: 153; Taylor, Michael, 1982: 54–55). Além disso, depois disso tudo, por que você deveria, ou, por que alguém deveria, aceitar uma decisão que você sabe que é errada? Certamente, a qualidade das decisões na democracia tem algo a ver com a qualidade do processo de tomada de decisão desta.

 **A democracia não dá a todos, como prometido, o direito de influenciar as decisões que os afetam, porque uma pessoa que votou no lado perdedor não terá influência nas decisões posteriores**

 Como Henry David Thoreau escreveu, “uma minoria é impotente enquanto está em conformidade com a maioria; não é mesmo uma minoria, então” (Thoreau, 1960: 231). E é, de fato, impotente: não é nada. Thomas Hobbes antecipou Thoreau:

E se o Representante consistir em muitos homens, a voz do maior número deve ser considerada como a voz de todos. Pois, se o número menor pronunciar (por exemplo) na Afirmativa, e o maior na Negativa, haverá Negativas mais do que suficientes para destruir as Afirmativas; e, portanto, o excesso de Negativas, sem contradição, é a única voz que o Representante tem. (Hobbes, 1968: 221).

“A maioria numérica”, escreveu John C. Calhoun, “é tão verdadeiramente um único poder – e exclui os contrários tanto quanto o governo absoluto de um ou poucos.” (Calhoun, 1953: 29).

 **A democracia, especialmente nos pequenos círculos eleitorais, presta-se à destituição de minorias permanentes, que ocupam a mesma posição na democracia que ocupariam sob o despotismo**

 Não é sempre a mesma maioria momentânea que rege o governo, mas muitas vezes o é, e as maiorias em mudança só tornam menos provável, não improvável, que algum grupo seja sempre oponente à gangue vencedora (Steiner, 2001; Spitz, 1982: 183). Sob a democracia americana há muito tempo é sabido, mesmo para o Supremo Tribunal dos EUA em 1938, que as “minorias discretas e insulares” estão em desvantagem política além do mero fato (que é uma desvantagem suficiente) de serem minorias (“United States v. Carolene Products Company”, 1938). E quanto menor o círculo eleitoral, mais provável é que muitos interesses possam ser representados “por números tão pequenos que são menores do que o mínimo necessário para a defesa desses interesses em qualquer ambiente” (Mcconnell, 1966, p. 109).

 **A regra da maioria ignora a urgência das preferências**

 As preferências variam em intensidade, mas o consentimento não. A preferência é *mais ou menos*, o consentimento é *sim ou não*. O voto de uma pessoa que tem apenas uma pequena preferência por um candidato ou medida conta o mesmo que o voto de alguém apaixonadamente oposto, e assim: “Uma maioria com preferências ligeiras de uma maneira pode ultrapassar quase tantas preferências fortes do outro lado”. Poderia até haver, como acabamos de observar, uma minoria permanentemente frustrada, que é uma fonte de instabilidade, ou mesmo a opressão. Por outras palavras, a oportunidade de influenciar uma decisão não é proporcional ao interesse legítimo de uma pessoa pelo resultado (Buchanan; Tullock, 1962: 125–127, 132–133; Burnheim, 1985: 83; Dahl, 1956: 91–99, 1982: 88–89; Waldron, 1999: 132; 142–143).

 Os teóricos da democracia geralmente ignoram o problema ou, como John Rawls, o acenam dogmatizando que “essa crítica baseia-se na visão equivocada de que a intensidade do desejo é uma consideração relevante na promulgação da legislação” (Rawls, 1999: 230). Mas, por mais embaraçoso que seja para os democratas, “a questão da intensidade é absolutamente vital para a estabilidade dos sistemas democráticos” - e é uma questão para a qual a pura democracia majoritária não tem resposta (Barbear, 1988: 79; Kendall; Carey, 1968). Rousseau pelo menos reconheceu o problema, embora sua solução seja impraticável. Ele pensou que “quanto mais graves e importantes forem as questões discutidas, mais perto a opinião que deve prevalecer abordar a unanimidade” (Rousseau, 1950b: 107). Mas não há como decidir *a priori* a importância de uma questão. Primeiro você deve decidir o quão importante é a questão, e a maioria pode muito bem governar uma questão para ser sem importância para se certificar de que a questão será respondida como a maioria deseja.

 **Não existem regras de votação democráticas autoevidentes**

 Maioria ou pluralidade? Delegação de representatividade**[[7]](#footnote-7)**? Quóruns? Supermaiorias (De três quintos? Dois terços?) necessárias para todas, algumas ou nenhuma das decisões? Quem define a agenda? Os movimentos de base serão entretidos? Quem decide quem fala, por quanto tempo e quem obtém a primeira ou a última palavra? Quem agendaria as reuniões? Quem aponta isso? E quem decide, e por que regras, as respostas a todas essas questões? “Se os participantes não concordarem com as regras de votação, eles podem primeiro votar essas regras. Mas eles podem discordar sobre como votar as regras de votação, o que pode tornar a votação impossível, pois a decisão sobre como votar é adiada para mais adiante” (Steiner, 2001: 130).

 **Uma votação coletiva, de tudo ou nada, é irracional**

 Uma decisão tomada sobre uma questão importante por um único voto é tão válida como uma votação unânime sobre alguma frivolidade. Essa extrema raridade, a única vez que um voto, a vontade de uma pessoa, faz a diferença, é a mesma situação – monarquia, ditadura, governo de um homem só – da qual a democracia deveria ser uma solução melhor! Em todos os outros momentos, de todos os votos para o lado vencedor, apenas um é decisivo, então os votos de todos, exceto um dos vencedores, com os votos de todos os perdedores, também não poderiam ter sido computados.

**A regra da maioria não é nem mesmo o que se pretende: raramente significa literalmente a maioria das pessoas** (Spitz, 1982: 3)

 Muitas pessoas (como crianças, estrangeiros, lunáticos, sem-teto e criminosos) em todos os cantos têm negado seu direito de voto. Os privados dos direitos nunca são muito menos do que a maioria, e às vezes são a maioria. E uma vez que raramente acontece que cada um dos eleitores elegíveis vota todas as vezes, geralmente a maioria resultante de uma maioria significa pluralismo (Barclay, 1982: 118; Linder, 2010: 110; Mill, 1951: 346–347), em outras palavras, a regra da minoria momentaneamente maior, que pode ser bastante pequena. A maioria da maioria é muitas vezes uma minoria, e a maioria de uma minoria é sempre uma minoria. A fim de englobar as maiorias de assembleias incoerentes, os líderes costumam exercer um poder literalmente decisivo**[[8]](#footnote-8)**. Sob qualquer governo possível, uma minoria governa.

 **Seja votando por distritos eleitorais ou em assembleias populares, as decisões são arbitrárias porque os limites dos distritos determinam a composição de seus eleitores, o que determina as decisões**

 Em uma democracia, “a definição do círculo eleitoral em que a contagem é tomada é uma questão de importância primordial”, mas a teoria democrática é incapaz de dizer quem deve ser incluído em um eleitorado (Cain, 1984: 36–37; Dahl, 1982: 97–99; Mcconnell, 1966: 92 citado; Taylor, Peter J.; Gudgin; Johnson, 1986: 183–184). Redesenhe os limites e a maioria se torna uma minoria ou vice-versa, embora ninguém tenha mudado de ideia. Os políticos que desenham e redesenham os limites entendem isso muito bem.

 **Depois, há o paradoxo do eleitor, uma contradição técnica (mas muito real) da democracia descoberta por Condorcet antes da Revolução Francesa**

 Em cada situação em que dois ou mais eleitores escolham entre três ou mais alternativas, se os eleitores escolherem consistentemente, a preferência majoritária pode ser determinada unicamente pela ordem em que as alternativas são votadas. Pode acontecer que A seja preferido em relação a B, e B seja preferido em relação a C, mas C é preferido pela maioria em relação a A (Arrow, 1963: 2–3, 94–95; Condorcet, 1994: 120–130)! Esta não é uma mera possibilidade teórica: aconteceu em votos reais.

 Há, na verdade, vários desses paradoxos de votação. Sob condições ideais, a regra da maioria quase sempre produz essas ordens de preferência cíclicas. Por esta e outras razões, as várias condições de equilíbrio para a regra da maioria são incompatíveis mesmo com um grau muito modesto de heterogeneidade de preferências e, na maioria dos casos, não são significativamente menos restritivas do que a condição extrema da unanimidade completa das preferências individuais (Fishburn, 1974, para mais cinco paradoxos; Kramer, 1973: 285 citado; Nurmi, 1999; Riker; Weingast, 1988, para exemplos da vida real de maiorias cíclicas perpétuas)[[9]](#footnote-9).

 O que isso significa é que quem controla a agenda política controla o voto ou, pelo menos, “que fazer agendas parece tão importante como realmente passar a legislação” (Riker, 1993: 1, citado; Shapiro, 1990: 97). É conveniente que um matemático do século XIX, que escreveu sobre esse fenômeno (o qual ele chamou de “maiorias cíclicas”), seja mais conhecido por seu pseudônimo[[10]](#footnote-10), Lewis Carroll (Arrow, 1963: 94; Dodgson, 2001: 46–58; Wolff, Robert Paul, 1970: 59–63). Ele sentiu o absurdo com honestidade.

**Outro método bem conhecido para frustrar a regra da maioria com a votação é a troca de favores políticos**

*Logrolling* é uma troca de votos entre facções. Cada grupo vota para a medida do outro grupo, uma medida que de outra forma seria derrotada porque cada grupo faz parte da minoria. (Observe que isso não é um compromisso porque as medidas não estão relacionadas (Buchanan; Tullock, 1962: 132–133; Burnheim, 1985: 6; Mcconnell, 1966: 111–112). As facções não estão dividindo a diferença). Em certo sentido, a troca de favores facilita algum alojamento da urgência das preferências, uma vez que uma facção só troca seus votos por votos que ele mais valoriza – mas o faz por suborno e em detrimento da democracia deliberativa. Nenhuma maioria realmente aprova qualquer medida promulgada por troca de favores, uma vez que, se assim o fosse, não haveria necessidade da troca. E aqueles cujos votos são desnecessários podem ser excluídos do processo da troca de favores (Gillette, 1987: 959; Noonan, 1984: 580)[[11]](#footnote-11). A prática é comum às democracias representativas e diretas[[12]](#footnote-12).

 **No caso improvável de um corpo legislativo evitar a troca de favores, ele pode sucumbir a uma paralisia do governo**

 Considere uma questão política típica, como a construção de uma rodovia (uma usina de energia ou um depósito de lixo podem ser exemplos ainda melhores). Todo mundo quer uma estrada, mas ninguém a quer em seu quintal. Se três grupos quiserem uma estrada – mas não em seus quintais, obrigado – eles vão se orgulhar de tocar o projeto (Rescher, 1999). A estrada que todos querem em algum lugar não será construída em qualquer lugar. Isso é um resultado ainda pior do que com a troca de favores, onde pelo menos a estrada é construída em algum lugar, e pode ser útil para alguém. Não é fácil dizer o que é pior, uma democracia que não governa, ou uma democracia que governa, de fato.

 **A democracia, especialmente a democracia direta, promove sentimentos desarmoniosos e anti-sociais**

 A psicologia da *ekklesia* (assembleia) é a psicologia da ágora (feira[[13]](#footnote-13)): “Os eleitores e os clientes são essencialmente as mesmas pessoas. O Sr. Smith compra e vota; ele é o mesmo homem no supermercado e na cabine de votação” (Tullock, 1976: 5)[[14]](#footnote-14). O capitalismo e a democracia passaram a dominar como objetivos da mesma classe, a burguesia. Juntos, eles fizeram um mundo comum de individualismo egoísta - uma arena de competição, não um campo de cooperação. A democracia, como litígio, é um método de decisão conflituoso: “A regra da maioria pertence a uma teoria do combate na política. É uma disputa entre as forças opostas, e o resultado é a vitória de um lado e a derrota para o outro”. Na verdade, como observou Georg Simmel, a regra da maioria é realmente a equivalente substituta da força (Simmel, 1950: 241–242). “Aceitamos tentar a força contando cabeças em vez de quebrar as cabeças. A minoria cede não porque está convencida de que é errada, mas porque está convencida de que é uma minoria” (Stephen, 1991: 70). Ter que enfrentar, literalmente, um adversário publicamente pode provocar agressões, raiva e sentimentos competitivos (Mansbridge, 1980: 273; Spitz, 1982: 192)**[[15]](#footnote-15)**.

 Em um sistema onde o vencedor leva tudo, não há incentivo para compensar ou conciliar minorias derrotadas, que foram informadas, de fato, que não só eles não devem seguir seu caminho, como também são estigmatizadas como erradas. A maioria inexplicável é arrogante; a minoria derrotada é ressentida[[16]](#footnote-16). O voto coercivo promove a polarização e endurece as posições. A deliberação “pode trazer diferenças para a tona, ampliando-as em vez de diminuí-las” (Shapiro, 2002: 198–199). Estas consequências, silenciadas em sistemas de larga escala, com voto secreto em eleições não muito frequentes, são acentuadas na combinação comunal imaginada de pequenos eleitorados, eleições extremamente frequentes e votação pública. Os cidadãos levarão suas animosidades e úlceras para casa e as demonstrarão na vida cotidiana. As eleições são indesejáveis em todos os lugares, mas em nenhum outro lugar elas seriam mais destrutivas para a comunidade do que em assembleias face a face e em bairros/vizinhanças.

**Outra fonte de irresponsabilidade das maiorias, e indignação das minorias, é a frivolidade sentida de votar seu elemento de chance e arbitrariedade**

 Como Thoreau (citado por Emma Goldman) coloca, “Toda votação é uma espécie de jogo, como o jogo de damas ou gamão, com um leve toque moral, um jogo com certo e errado, com questões morais; e as apostas naturalmente acompanham isso.” (Thoreau, “Civil Disobidience”, p. 226 apud Goldman, 1972a: 60; Waldron, 1999: 126–127). A regra da maioria é a roleta da maioria. A popularidade das assembleias estudantis e do modelo das Nações Unidas confirma que há um elemento lúdico e envolvente na tomada de decisão deliberativa, qual seja independente de suas consequências. Este é um interesse que os delegados compartilham entre si, mas não com seus constituintes. A votação é uma competição, oficialmente organizada pela maioria, algumas vezes com altas apostas. Na medida em que os cidadãos reunidos estão jogando uns com os outros, ou que o ganhar por si só (ou pelo modo como você joga o jogo) desempenha qualquer papel em sua motivação, a qualidade da tomada de decisão é reduzida ainda mais, e a humilhação da submissão ao governo da maioria é muito aprofundada.

 **Sob a democracia representativa com os distritos eleitorais, o desajuste – a criação de distritos com populações desiguais – é possível e, mesmo que sejam iguais, a manipulação dos limites (de um eleitorado) de modo a favorecer um partido ou classe é quase inevitável**

 Os democratas modernos concordam com H.L. Mencken que “deve ficar claro que uma comunidade cujos votos, homem a homem, contam apenas pela metade dos votos de outra comunidade, é uma comunidade em que metade dos cidadãos é, para todas as intenções práticas, incapacitada de votar como um todo” (Dahl, 1982: 83–84; Mencken, 1926: 86, citado). Mesmo que, como ocorre atualmente nos Estados Unidos, os distritos devam ser quase iguais em população, o *gerrymandering*[[17]](#footnote-17) – o desenho de fronteiras de modo a favorecer algum candidato ou partido – é uma tentação permanente. Especialmente desde que os encarregados fazem tal desenho. Usando a mais recente tecnologia libertadora – o computador – é fácil conceber distritos enviesados ainda que matematicamente iguais.

**A democracia direta, tentando evitar esse mal, abraça o federalismo, este que aumenta a desigualdade**

 Se a vizinhança ou as unidades básicas face a face fossem autárquicas – autogovernadas e autossuficientes – não seria da conta de ninguém, apenas da comunidade, quais e quantas pessoas seriam incluídas. Eles poderiam ir para o inferno à sua própria maneira. Mas os desenhos de democracia direta tipicamente exigem um sistema federal com camadas de delegados “obrigatórios e revogáveis, responsáveis pela base”, pelas quais as decisões das assembleias são reconciliadas. Alguns delegados dos níveis mais altos potencialmente falam por um diferente número de cidadãos do que outros delegados, ainda que votem em igualdade. Em um sistema federal de unidades de população numericamente desigual, a igualdade de votos para as unidades significa a desigualdade de voto para os indivíduos. O sistema federalista – mas de um único membro – de pluralidade simples, evidentemente contemplado pela maioria dos democratas diretos, incluindo os sindicalistas, é o menos proporcional de todos os sistemas de votação (Burch, 2003).

 A desigualdade será composta em todos os níveis superiores. A maioria; a maioria da maioria; a maioria da maioria da maioria – quanto mais alto você for, maior será a desigualdade. Quanto mais vezes você multiplicar por uma fração, menor será o número a que você chega. “Não é possível”, diz-se, “encontrar uma resposta geral para a questão de até que ponto o federalismo pode ser legitimamente concedido para superar a democracia” (Linder, 2010: 84)**[[18]](#footnote-18)**. Na verdade, há uma resposta geral à questão. A resposta é não. Um defensor da democrata direta que afirma que um sistema confederado abrangente produz decisões majoritárias afirma o impossível como um ato de fé (e.g. Bookchin, 1999: 314).

 **A democracia direta, em um grau ainda maior do que a democracia representativa, encoraja a tomada de decisão emocional e irracional[[19]](#footnote-19)**

 O contexto face a face da política de assembleia engendra fortes influências psicológicas interpessoais que são, na melhor das hipóteses, alheias à tomada de decisão sobre os méritos. A multidão é suscetível a oradores e estrelas, e intolerante à contradição (Michels, 1962: 64-98–102)[[20]](#footnote-20). Os oradores, no tempo limitado que lhes é atribuído, tendem a sacrificar o raciocínio à persuasão sempre que têm que escolher, se quiserem vencer. Como Hobbes escreveu, os oradores não partem de princípios verdadeiros, mas de

opiniões comumente aceitas, que em sua maioria são geralmente falsas, e não tentam fazer com que seu discurso corresponda à natureza das coisas, mas às paixões dos corações dos homens. O resultado é que os votos não são feitos com base no raciocínio correto, mas no impulso emocional (Hobbes, 1998: 123)[[21]](#footnote-21).

“A democracia pura, como o puro rum, produz facilmente intoxicação e, com esta, mil loucuras e tolices” (John Jay, citado em Jay, 1833: 315)[[22]](#footnote-22). Dissidentes sentem-se intimidados, como estavam, por exemplo, quando a assembleia ateniense votou pela desastrosa expedição siciliana: “O resultado desse excessivo entusiasmo da maioria era que os poucos que realmente se opunham à expedição tinham medo de serem considerados não patriotas se votassem contra ela e, portanto, se mantiveram calados” (Thucydides, 1951: 425).

 **Uma influência emocional específica que vicia a democracia, verificada experimentalmente, é a pressão de grupo para o conformismo**

 Isso foi notavelmente demonstrado em um famoso experimento do psicólogo social Solomon Asch. Cada um dos sete a nove sujeitos que participaram do experimento foi solicitado a comparar uma série de linhas e, em cada caso, identificar as duas linhas que eram iguais em comprimento. Para cada comparação, era óbvio, de fato extremamente óbvio, quais linhas combinavam – mas, vez após vez, todos os membros do grupo davam a mesma resposta errada – exceto o único sujeito que desconhecia o real propósito do experimento. Nestas circunstâncias, cinquenta e oito por cento dos participantes do teste mudaram sua resposta para concordar com a maioria unânime. Mesmo quando os participantes receberam um aliado em mesma condição, treze por cento dos sujeitos concordaram com o grupo, em vez da evidência percebida por seus sentidos (Asch, 1952: 458-477). Alguns dos conformados mudaram suas percepções, mas a maioria deles simplesmente decidiu que o grupo deveria estar certo, não importando o quão forte fosse a evidência do contrário.

**Outra falha inerente à democracia direta, parcialmente (mas não inteiramente) uma consequência da anterior, é a inconstância da política**

 Isso realmente cobre dois argumentos relacionados contra a democracia. O que a assembleia faz em uma reunião pode ser desfeito em uma próxima, seja porque os cidadãos pensaram uma segunda vez, de maneira sóbria (uma boa razão); ou porque uma mistura diferente de pessoas aparece (uma razão ruim). Isso aconteceu muitas vezes na Atenas clássica, a única organização política que já tentou seriamente fazer com que a democracia direta funcionasse. Por exemplo, a assembleia votou para dar aos mitilênios[[23]](#footnote-23), cuja revolta havia sido esmagada, o tratamento Meliano[[24]](#footnote-24): morte para todos os homens, escravidão para as mulheres e crianças. O julgamento foi revertido no dia seguinte, o segundo navio despachado para Mitilene felizmente chegou primeiro, e assim apenas os mitilênios, os principais responsáveis – mais de 1000 deles – foram executados (Finley, 1985: 52; Hegel, 1999: 235; Thucydides, 1951: 212–223). Melhor, é claro, reverter uma má decisão do que cumpri-la; mas as pessoas relutam em admitir publicamente que estavam erradas.

 Já é ruim o suficiente se a composição da assembleia flutue aleatoriamente ou por causa de fatores politicamente estranhos, já que o clima, por exemplo, influencia os resultados das eleições estadunidenses no comparecimento dos eleitores (maiores proporções de democratas acabam com bom tempo) (Hardin, 2003). Mas isto pode muito bem se transformar em mobilização deliberada por uma facção. Isso também aconteceu em Atenas. O general Nicias, dirigindo-se à assembleia em oposição à expedição siciliana proposta, afirmou: “É com verdadeiro alarme que vejo o partido deste jovem [Alcibíades] sentado ao seu lado nesta assembleia convocada para apoiá-lo, e eu, do meu lado, peço o apoio dos homens mais velhos entre vocês” (Aristophanes, 1970: 256; Thucydides, 1951: 417, citado). Uma frase do dramaturgo satírico Aristófanes também atestava para bloquear a votação na assembleia.

 Hobbes observou que,

quando os votos são suficientemente próximos para que os derrotados tenham a esperança de ganhar a maioria em uma reunião subsequente se alguns homens se aproximarem de seu modo de pensar, seus líderes os reúnem e fazem uma discussão particular sobre como revogar a medida que acaba de ser aprovada. Resolvem-se entre si para participar da próxima reunião em grande número e estar lá primeiro; eles organizam o que cada um deve dizer e em que ordem, para que a questão possa ser levantada novamente, e a decisão que foi tomada quando seus oponentes estavam lá em peso possa ser revertida quando não puderem comparecer (Hobbes, 1998: 124).

Hobbes descreve exatamente como Samuel Adams[[25]](#footnote-25) manipulou outra assembleia, a assembleia da cidade de Boston, em reuniões privadas prévias de sua facção no Clube Caucus:

Caucus envolveu a previsão mais ampla de problemas que poderiam surgir e a escolha mais estreita de resposta a cada possibilidade; quem falaria sobre qualquer assunto, e o que ele diria; com o consentimento geral do clube, garantido antecipadamente, tanto para a escolha do palestrante quanto para qual seria a mensagem do palestrante.

 Seu primo John Adams ficou surpreso, depois de muitos anos participando de reuniões na cidade, para saber disso: “Lá eles bebem *flip* [um drinque de rum], eu suponho, e lá eles escolhem um moderador que coloca as perguntas à votação regularmente, e membros do governo local, assessores, guardas, quartéis de bombeiro e representantes são regularmente escolhidos antes de serem escolhidos pela cidade” (Wills, 1978: 20 citado, 23 citando John Adams)[[26]](#footnote-26). Exatamente os mesmos métodos de manipulação eram praticados na assembleia ateniense (Sinclair, 1998: 144–145).

 A democracia direta é bem adequada para políticas mecânicas:

A poderosa reunião da cidade [em Boston] nomeou muitos funcionários municipais, determinou impostos e avaliações e adotou projetos de serviço público que eram uma rica fonte de empregos e generosidade econômica. Durante anos, o Caucus original e seus aliados no *Merchants Club* haviam atuado como o órgão não oficial de direção da reunião da cidade, na qual Sam Adams, o líder do Caucus, desempenhou um papel fundamental (Brown, 1973: 102)

Isso é democracia em ação.

 O que Hobbes está falando sobre, como ele prossegue dizendo, é a facção, que ele define como “um tipo de esforço e trabalho árduo, que eles usam para moldar as pessoas” (Hobbes, 1998: 124). James Madison reconhecidamente argumentou que a democracia direta promove o partidarismo (Madison, 1961: 56–57). Mas uma organização de organizadores de votos serve a um propósito (o seu próprio) em qualquer assembleia ou legislatura. Os partidos (o eufemismo para “facções”) poderiam desempenhar papéis centrais em uma democracia direta, talvez papéis maiores do que na democracia representativa.

 Apenas assembleias grandes e regulares minimizariam (não eliminariam) essas reversões caprichosas ou manipuladas, já que, se a maioria dos cidadãos comparecer a todas as reuniões, a maioria dos participantes de uma reunião comparecerá a outra. As possibilidades polares são que todas as mesmas pessoas, ou todas as pessoas diferentes, assistam à próxima reunião. Se são todas as mesmas pessoas, é uma oligarquia *de facto*. Se todas as pessoas são diferentes, é o caos, o único tipo de “anarquia” consistente com a democracia direta. Geralmente, ele estará mais próximo da oligarquia.

**Conclusão**

 A regra da maioria é tão arbitrária quanto a decisão aleatória, mas não é tão justa (Wolff, Robert Paul, 1970: 44–45). Para um eleitor, a única diferença entre a loteria e uma eleição é que ele pode ganhar na loteria[[27]](#footnote-27). Melhor a chance pura do que “democracia pura, ou a autocracia imediata do povo”, como descreveu Joel Barlow (1983, p. 1106). Um celebrante da democracia direta suíça em seu apogeu admite: “A corrupção, a faccionação, a arbitrariedade, a violência, o desrespeito à lei e um conservadorismo obstinado que se opunham a todo progresso social e econômico eram até certo ponto patologias endêmicas da forma de vida democrática pura” (Barber, 1974: 197). Democracia, em qualquer forma, é irracional, injusta, ineficiente, caprichosa, divisiva e humilhante. Suas versões diretas e representativas, como vimos, compartilham muitos vícios. Nenhuma versão exibe qualquer vantagem clara sobre a outra.

 Cada uma também tem vícios peculiares. De fato, os sistemas diferem apenas em grau. De qualquer forma, a pior tirania é a tirania da maioria, como a maioria dos anarquistas, e alguns conservadores, e alguns liberais, e até mesmo os democratas mais honestos, sempre disseram (e.g. Goldman, 1972b: 98)[[28]](#footnote-28).

 A democracia é, no entanto, a melhor forma de governo? Mesmo isso não é tão óbvio, depois de dar uma boa olhada em quão ruim ela é. Sua teoria é redutível a ruínas em poucas páginas. Os crentes na democracia afirmam que esta promove o diálogo, mas onde está o diálogo sobre a própria democracia? Os democratas ignoram seus críticos – como se a democracia fosse algo dado – então por que se preocupar em defendê-la? Eles apenas tomam como certo que alguém (Locke? Rousseau? Lincoln? Churchill?) há muito tempo produziu um sólido argumento em favor da democracia. Ninguém nunca o fez. É por isso que você não aprendeu na escola. Apenas lhe foi dito no que acreditar. Os argumentos para a democracia – que muitas vezes não são articulados – são tão falhos e frágeis, alguns até bastante tolos[[29]](#footnote-29), que os devotos democratas podem se assustar(e.g. Godwin, 1976: 209–253; Sartwell, 2008: 39–96).

 Agora, talvez algumas dessas críticas do governo democrático sejam realmente críticas ao próprio governo. Isso não diminui, mas aumenta a validade das críticas. Isso significa apenas que a democracia não é tão especial afinal, e que foi descoberta como algo especial.

VOTE EM NINGUÉM

NINGUÉM DIZ A VERDADE

**Bibliografia**

ARISTOPHANES. Plays: Birds. Lysistrata. Thesmophoriazusai. Frogs. Ecclesiazusai. Ploutos. Tradução Patric Dickinson (1970). Londres: Oxford University Press,. v. 2.

ARROW, Kenneth J (1963). Social Choice and Individual Values. 2a ed. Nova Iorque: John Wiley & Sons.

ASCH, Solomon Elliott (1952). Social Psychology. Englewood Cliffs: Prentice-Hall,.

BACON, Francis (1985). Of Faction. In: KIERNAN, MICHAEL (Org.). The Essays Or Counsels, Civil and Moral. [S.l.]: Cambridge Harvard University Press.

BAILYN, Bernard (1967). The Ideological Origins of the American Revolution. [S.l.]: Harvard University Press.

BARBER, Benjamin R. (1988). The Conquest of Politics: Liberal Philosophy in Democratic Times. Princeton: Princeton University Press. (Princeton paperbacks : Political science).

BARBER, Benjamin R. (1974). The Death of Communal Liberty: A History of Freedom in a Swiss Mountain Canton. Princeton: Princeton University Press.

BARCLAY, Harold B. (1982). People without government: an anthropology of anarchy. Londres: Kahn & Averill with Cienfuegos Press.

BARKER, Ernest (1959). The Political Thought of Plato and Aristotle. Nova Iorque: Dover Publications.

BARLOW, Joel. To His Fellow Citizens of the United States. Letter II: On Certain Political Measures Proposed for Their Consideration. In: HYNEMAN, CHARLES S.; LUTZ, DONALD S. (Org.) (1983). American political writing during the founding era, 1760-1805. Indianapolis: Liberty Fund. v. 2.

BLACK, Bob (1997). Anarchy After Leftism. Columbia: C.A.L. Press.

\_\_\_\_\_\_. Letter to the editors (2009). Anarchy: A Journal of Desire Armed.

\_\_\_\_\_\_. Nightmares of Reason (2010). Disponível em: <https://theanarchistlibrary.org/library/bob-black-nightmares-of-reason>. Acesso em: 29 jan.

BOB BLACK. WIKIPEDIA CONTRIBUTORS (s/d). Wikipedia, The Free Encyclopedia. [S.l: s.n.], 24 dez. 2018. Disponível em: <https://en.wikipedia.org/w/index.php?title=Bob\_Black&oldid=875149461>. Acesso em: 30 jan. 2019.

BON, Gustave Le (1960). The Crowd: A Study of the Popular Mind. Nova Iorque: Compass Books.

BOOKCHIN, Murray (1999). Anarchism, Marxism, and the Future of the Left: Interviews and Essays, 1993-1998. São Francisco (EUA): A.K. Press.

BRIGHOUSE, Harry (2002). Democracy and Inequality. In: CARTER, APRIL; STOKES, GEOFFREY (Org.). Democratic Theory Today: Challenges for the 21st Century. Cambridge: Polity Press.

BROWN, Richard Maxwell (1973). Violence and the American Revolution. In: KURTZ, S. G.; HUTSON, J. H. (Org.). Essays on the American Revolution. Chapel Hill, NC: University of North Carolina Press & New York W.W. Norton & Co.

BUCHANAN, James M.; TULLOCK, Gordon (1962). The Calculus of Consent: Logical Foundations of Constitutional Democracy. Ann Arbor: University of Michigan Press.

BURNHEIM, John (1985). Is Democracy Possible?: The Alternative to Electoral Democracy. Cambridge: Polity Press.

CAIN, Bruce E (1984). The Reapportionment Puzzle. Berkeley: University of California Press.

CALHOUN, John C (1953). Disquisitions on Government and Selections from the Discourses. Indianapolis & Nova Iorque: Bobbs-Merrill Co..

CONDORCET, Jean-Antoine-Nicolas de Caritat Marquis de (1994). An Essay on the Application of Probability Theory to Plurality Decision-Making (1785). In: MCLEAN, IAN; HEWITT, FIONA (Org.). Condorcet: Foundations of Social Choice and Political Theory. Aldershot, Hants., England & Brookfield, VT: Edward Elgar Publishing Limited.

CONSENSUS DEMOCRACY (2003). In: LIJPHART, Arend. Encyclopedia of Democratic Thought. [S.l.]: Taylor & Francis.

CONSTITUTIONAL CONVENTION (UNITED STATES). WIKIPEDIA CONTRIBUTORS. Wikipedia, The Free Encyclopedia (s/d). [S.l: s.n.], 21 jan. 2019. Disponível em: <https://en.wikipedia.org/wiki/Constitutional\_Convention\_(United\_States)>. Acesso em: 29 jan. 2019.

DAHL, Robert A (1956). A Preface to Democratic Theory. Chicago: University of Chicago Press.

\_\_\_\_\_\_ (1982). Dilemmas of Pluralist Democracy: Autonomy Vs. Control. New Haven e Londres: Yale University Press. v. 31. (Yale Studies in Political Science).

DAHRENDORF, Ralf (2005). Reflections on the Revolution in Europe. New Brunswick, NJ & Londres: Transaction Publishers.

DE TOCQUEVILLE, Alexis (1969). Democracy in America. Tradução George Lawrence. Nova Iorque: Doubleday & Company.

DECISION-MAKING. In: STEINER, Juerg (2001). Encyclopedia of Democratic Thought. Londres e Nova Iorque: Routledge.

DODGSON, C. L. (2001). The political pamphlets and letters of Charles Lutwidge Dodgson and related pieces: a mathematical approach. Nova Iorque: Lewis Carroll Society of North America.

ELECTORAL SYSTEMS. In: BURCH, Sally (2003). Encyclopedia of Democratic Thought. [S.l.]: Taylor & Francis.

ELLUL, Jacques (1967). The Political Illusion. Tradução Konrad Kellen. [S.l.]: Alfred A. Knopf.

FINLEY, Moses I. (1985). Democracy ancient and modern. 2a ed. Londres: Hogarth Press. (Mason Welch Gross lectureship series).

FISHBURN, Peter C. (1974). Paradoxes of Voting. American Political Science Review, v. 68, n. 2, p. 537–546, jun.

FREUD, Sigmund (1959). Group Psychology and the Analysis of the Ego. Tradução James Strachey. Nova Iorque: W.W. Norton & Company.

GERRYMANDERING. Wikipédia, a enciclopédia livre (s/d). [S.l: s.n.], 29 jan. 2019. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Gerrymandering&oldid=54169712>. Acesso em: 3 fev. 2019.

GILLETTE, Clayton P. (1987). Equality and Variety in the Delivery of Municipal Services. Harvard Law Review, v. 100, n. 4, p. 946–968.

GODWIN, William (1976). An Enquiry Concerning Political Justice. Harmondsworth, Middlesex: Penguin Books.

GOLDMAN, Emma (1972a). Anarchism: What It Really Stands for. In: SHULMAN, ALIX KATES (Org.). Red Emma Speaks: Selected Writings and Speeches. Nova Iorque: Vintage Books.

\_\_\_\_\_\_ (1972b). The Individual, Society and the State. In: SHULMAN, ALIX KATES (Org.). Red Emma Speaks: Selected Writings and Speeches. Nova Iorque: Vintage Books.

HEGEL, Georg Wilhelm Fredrich (1999). On the English Reform Bill. In: DICKEY, LAWRENCE; NISBET, H. B. (Org.). Hegel: Political Writings. Cambridge Texts in the History of Political Thought. Cambridge: Cambridge University Press. p. 357.

HELD, David (2006). Democracy: From City-States to a Cosmopolitan Order. In: GOODIN, ROBERT E.; PETTIT, PHILLIP (Org.). Contemporary Political Philosophy: An Anthology. Blackwell Philosophy Anthologies. [S.l.]: Mk Blackwell Publishing. p. 754.

HELD, David (1996). Models of Democracy. 2a ed. Stanford: Stanford University Press.

HOBBES, Thomas (1998). Hobbes: On the Citizen. Cambridge: Cambridge University Press. (Cambridge Texts in the History of Political Thought).

\_\_\_\_\_\_ (1968). Leviathan. Harmondsworth, Middlesex: Pelican Books.

HOFFMAN, Robert L. (1972). Revolutionary justice: the social and political theory of P.J. Proudhon. Urbana: University of Illinois Press.

JAY, William (1833). The Life of John Jay: The life of John Jay. Nova Iorque: J. & J. Harper.

KENDALL, Willmoore; CAREY, George W. (1968). The “Intensity” Problem and Democratic Theory. American Political Science Review, v. 62, n. 1, p. 5–24, mar.

KERR, Clark (1957). Unions and Union Leaders of Their Own Choosing. Nova Iorque: Fund for the Republic.

KRAMER, Gerald H. (1973). On a Class of Equilibrium Conditions for Majority Rule. Econometrica, v. 41, n. 2, p. 285–297.

LEWIS CARROLL. Wikipédia, a enciclopédia livre (s/d). [S.l: s.n.], 4 set. 2018. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Lewis\_Carroll&oldid=53060370>. Acesso em: 3 fev. 2019.

LINDER, Wolf (2010). Swiss Democracy: Possible Solutions to Conflict in Multicultural Societies. 3a ed. Basingstoke, Hampshire: Palgrave Macmillan UK.

LOMASKY, Loren E. (2002). Default and Dynamic Democracy. In: MACHAN, TIBOR R. (Org.). Liberty and Democracy. Stanford: Hoover Institution Press.

MACHAN, Tibor R. (Org.) (2002). Liberty and Democracy. Stanford: Hoover Institution Press.

MADISON, James (1961). The Federalist No. 10. Hanover, NH: Wesleyan University Press.

MANSBRIDGE, Jane L. (1980). Beyond Adversary Democracy. Nova Iorque: Basic Books.

MARTINES, Lauro. Power And Imagination: City-States in Renaissance Italy. Nova Iorque: Alfred A. Knopf.

MCCONNELL, Grant (1979). Private power & American democracy. Nova Iorque: New York Vintage Books, 1966.

MENCKEN, Henry Louis (1926). Notes on Democracy. Nova Iorque: Alfred A. Knopf.

MICHELS, Robert (1962). Political Parties: A Sociological Study of the Oligarchical Tendencies of Modern Democracy. Nova Iorque e Londres: The Free Press & Collier-Macmillan.

MILL, John Stuart (1951). Representative Government. Utilitarianism, Liberty & Representative Government. Nova Iorque e Londres: E.P. Dutton and Sons, J.M. Dent and Sons.

MYTILENIAN DEBATE. Wikipedia (s/d). [S.l: s.n.], 11 abr. 2018. Disponível em: <https://en.wikipedia.org/w/index.php?title=Mytilenian\_Debate&oldid=835887366>. Acesso em: 4 fev. 2019.

NISBET, Robert A (1962). Community and Power. Londres: Oxford University Press.

NOONAN, John T. (1984). Bribes. Nova Iorque e Londres: Macmillan; Collier Macmillan Publishers.

NURMI, Hannu (1999). Voting Paradoxes and How to Deal with Them. Berlim: Springer.

PARTICIPATION. In: HARDIN, Russell (2003). Encyclopedia of Democratic Thought. [S.l.]: Taylor & Francis.

PLAMENATZ, J. P. (1979). Consent, freedom and political obligation. Princeton: Princeton University Press.

PROUDHON, Pierre Joseph (1923). General Idea of the Revolution in the Nineteenth Century. Tradução John Beverley Robinson. Londres: Freedom Press.

PROXY VOTING. Wikipedia (s/d) [S.l: s.n.], 24 jan. 2019. Disponível em: <https://en.wikipedia.org/w/index.php?title=Proxy\_voting&oldid=879894370>. Acesso em: 4 fev. 2019.

RAWLS, John (1999). A Theory of Justice. Cambridge: Harvard University Press.

RESCHER, Nicholas (1999). Risking Democracy: Some Reflections on Contemporary Problems of Political Decision. Public Affairs Quarterly, v. 13, n. 4, p. 297–308.

RIKER, William H. (1993). Introduction. In: RIKER, WILLIAM H. (Org.). Agenda Formation. Ann Arbor: University of Michigan Press.

\_\_\_\_\_\_; WEINGAST, Barry R. (1988). Constitutional Regulation of Legislative Choice: The Political Consequences of Judicial Deference to Legislatures. Virginia Law Review, v. 74, n. 2, p. 373–401.

ROUSSEAU, Jean Jacques (1950a). Discourse on Political Economy. The Social Contract & Discourses. Tradução G.D.H. Cole. Nova Iorque e Londres: E.P. Dutton and Sons, J.M. Dent and Sons.

\_\_\_\_\_\_(1950b). The Social Contract. The Social Contract & Discourses. Tradução G.D.H. Cole. Nova Iorque e Londres: E.P. Dutton and Sons, J.M. Dent and Sons.

RUSSELL, Bertrand (1996). The Prospects of Democracy. In: RUJA, HENRY (Org.). Mortals and Others: American Essays, 1931-1935. Londres e Nova Iorque: Routledge.

SAMUEL ADAMS. Wikipédia, a enciclopédia livre (s/d) [S.l: s.n.], 11 mar. 2016. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Samuel\_Adams&oldid=45045444>. Acesso em: 5 fev. 2019.

SARTWELL, Crispin (2008). Against the State: An Introduction to Anarchist Political Theory. Albany, Nova Iorque: State University of New York Press.

SHAPIRO, Ian (2002). Optimal Deliberation? Journal of Political Philosophy, v. 10, n. 2, p. 196–211.

\_\_\_\_\_\_ (1990). Three Fallacies Concerning Majorities, Minorities, and Democratic Politics. In: CHAPMAN, JOHN W.; WERTHEIMER, ALAN (Org.). Majorities and Minorities. NOMOS – American Society for Political and Legal Philosophy. Nova Iorque: NYU Press. v. 32.

SIEGE OF MELOS. Wikipedia (s/d) [S.l: s.n.], 4 fev. 2019. Disponível em: <https://en.wikipedia.org/w/index.php?title=Siege\_of\_Melos&oldid=881764836>. Acesso em: 4 fev. 2019.

SIMMEL, George (1950). The Phenomenon of Outvoting,. In: WOLFF, KURT H. (Org.). The Sociology of Georg Simmel. Tradução Kurt H. Wolff. Nova Iorque e Londres: The Free Press & Collier-Macmillan.

SINCLAIR, R. K. (1998). Democracy and Participation in Ancient Athens. Cambridge: Cambridge University Press.

SPITZ, Elaine (1982). Majority Rule. Chatham, Nova Jérsei: Chatham House Publishers.

STEPHEN, James Fitzjames (1991). Liberty, Equality, Fraternity. Chicago e Londres: University of Chicago Press. (Cambridge Studies in the History and Theory of Politics).

STORING, Herbert J. (1981). What the Anti-Federalists Were For: The Political Thought of the Opponents of the Constitution. Chicago: University of Chicago Press.

TAYLOR, Michael (1982). Community, Anarchy and Liberty. Cambridge: Cambridge University Press.

TAYLOR, Peter J.; GUDGIN, Graham; JOHNSTON, R.I. (1986). The Geography of Representation: A Review of Recent Findings. In: GROFMAN, BERNARD; LIJPHART, AREND (Org.). Electoral Laws and Their Political Consequences. Nova Iorque: Agathon Press.

THOREAU, Henry David (1960). Civil disobedience. Walden and Civil disobedience. Nova Iorque: Signet Classics.

THUCYDIDES (1951). History of the Peloponnesian War. Tradução Rex Warner. Londres: Reagan Books.

TULLOCK, Gordon (1976). The Vote Motive. [S.l.]: Institute of Economic Affairs.

UNITED STATES CONSTITUTIONAL CONVENTION (1911). The Records of the Federal Convention of 1787. New Haven, CT: Yale University Press. v. 1.

United States v. Carolene Products Company (1938)[S.l: s.n.]. Disponível em: <https://supreme.justia.com/cases/federal/us/304/144/>. Acesso em: 29 jan. 2019. 25 abr.

WALDRON, Jeremy (1999). The Dignity of Legislation. [S.l.]: Cambridge University Press. v. 2. (John Robert Seeley lectures).

WILDE, Oscar (1969). The Soul of Man Under Socialism. In: ROSS, ROBERT B. (Org.). The First Collected Edition of the Works of Oscar Wilde, 1908-1922. Londres: Pall Mall.

WILLS, Gary (1978). Inventing America: Jefferson’s Declaration of independence. Garden City, NY: Doubleday & Company. v. 1. (America’s political enlightenment).

WOLFF, Robert Paul (1970). In Defense of Anarchism. Nova Iorque: New York Harper Torchbooks.

WOOD, Gordon S. (1972). The Creation of the American Republic, 1776-1787. Nova Iorque e Londres: W.W. Norton & Company.

ZERZAN, John (2002). Running on Emptiness: The Pathology of Civilisation. Los Angeles: Feral House.

1. Tradução do texto “Debunking Democracy”, publicado originalmente em abril de 2011. O texto que serve de base para esta tradução foi escaneado do CAL Press Pamphlet Series #2 e disponibilizado com *copyleft* pelo site theanarchistlibrary.org. Tradução de Lucas Lemos Walmrath, mestrando do PPGSA da UFRJ. [↑](#footnote-ref-1)
2. Robert Charles Black Jr. (nascido em 4 de janeiro de 1951) é um anarquista americano. Ele é o autor dos livros A Abolição do Trabalho e Outros Ensaios, *Beneath the Underground, Friendly Fire, Anarchy After Leftism, Defacing the Currency* e numerosos ensaios políticos. O autor se formou na Universidade de Michigan e na Georgetown Law School (Washington D.C.). Possui também mestrado em jurisprudência e política social pela Universidade da Califórnia, em Berkeley, e em justiça criminal na Universidade de Albany, em SUNY, e LL.M em direito penal pela University at Buffalo Law School (WIKIPEDIA CONTRIBUTORS, 2018, tradução própria). [↑](#footnote-ref-2)
3. “Democracia é feita idêntica à liberdade intelectual, à justiça econômica, ao bem-estar social, à tolerância, à piedade, à integridade moral, à dignidade do homem e a decência civilizada geral” (Nisbet, 1962, p. 248). [↑](#footnote-ref-3)
4. **N.T.:** Termo em inglês para designar os “Cinquenta e cinco delegados que participaram de sessões da Convenção Constitucional e são considerados os autores da Constituição, embora apenas 39 delegados tenham realmente assinado” (Wikipedia Contributors, 2019, tradução própria). [↑](#footnote-ref-4)
5. Veja, *e.g*, The Federalist (Madison, 1961); The Records of the Federal Convention of 1787 (United States Constitutional Convention, 1911, p. 26–27, Edmund Randolph; 48, Elbridge Gerry; 49, George Mason; 288, Alexander Hamilton). Randolph culpou os problemas da América com “a turbulência e as loucuras da democracia” (Ibid. 1911, p. 51). [↑](#footnote-ref-5)
6. Da mesma forma, a democracia na Suíça é a mais participativa do mundo, mas os suíços não são “particularmente participativos na vida econômica e social” (Linder, 2010: 127). [↑](#footnote-ref-6)
7. **N.T.:** Tradução livre do termo em inglês *proxy voting*. Segundo a Wikipedia, “é uma forma de votação em que um membro de um órgão de decisão pode delegar seu poder de voto a um representante, para permitir uma votação na sua ausência. O representante pode ser outro membro do mesmo corpo ou externo. Uma pessoa assim designada é chamada de “proxy” e a pessoa que a designa é chamada de “principal”” (“Proxy voting”, 2019). [↑](#footnote-ref-7)
8. “A necessidade desses líderes é evidente, pois, sob o nome de chefes de grupos, eles são recebidos nas assembleias de todos os países. Eles são os reais governantes de uma assembleia” (Bon, 1960: 189). [↑](#footnote-ref-8)
9. A única razão pela qual as ordens de preferência cíclicas não são mais comuns na vida real é a influência de outras práticas antidemocráticas, como o *logrolling* (ver abaixo). [↑](#footnote-ref-9)
10. **N.T.:** Bob Black faz referência aqui a Lewis Carroll, pseudônimo de Charles Lutwidge Dodgson (Daresbury, 27 de janeiro de 1832 — Guildford, 14 de Janeiro de 1898). Foi “um romancista, contista, fabulista, poeta, desenhista, fotógrafo, matemático e reverendo anglicano britânico. Lecionava matemática no Christ College, em Oxford. É autor do clássico livro Alice no País das Maravilhas, além de outros poemas escritos em estilo nonsense ao longo de sua carreira literária, que são considerados políticos, em função das fusões e da disposição espacial das palavras, como precursores da poesia de vanguarda.” (“Lewis Carroll”, 2018). [↑](#footnote-ref-10)
11. Na Itália do século XII, Gênova e Pistoia proibiram o logrolling nas eleições consulares (MARTINES, 1979, p. 29). Tais leis são em vão: “As leis contra o logrolling (provavelmente passadas em parte por meio do logrolling) não afetam substancialmente o funcionamento da democracia nos países que as adotaram” (TULLOCK, 1976, p. 41). Eles só convidam sigilo e hipocrisia. A maioria de dois terços dos estados para a adoção da Décima Terceira Emenda à Constituição dos EUA, abolindo a escravidão, foi obtida por meio de logrolling (NOONAN, 1984, p. 456–458) [↑](#footnote-ref-11)
12. Veja, e.g., Tullock (1976, p. 45–46). Os referendos, outra expressão da democracia direta, proporcionam “o exemplo mais querido” do “logrolling”, colocando em um único voto medidas não-relacionadas agrupadas para apelar à maioria. (Ibid. 1976, p. 48–49). Algumas constituições estaduais tentam proibir a inclusão de mais de um assunto em cada proposta de votação. Essas disposições são notoriamente ineficazes. Elas também são antidemocráticas, porque o judiciário é o árbitro final. Em um sistema político sem freios e contrapesos, a democracia é tirania. Mas um sistema político com freios e contrapesos não é uma democracia. [↑](#footnote-ref-12)
13. **N.T.:** Bob Black usa originalmente o termo marketplace, que escolhi traduzir como “feira” para distinguir do sentido de “mercado” em termos estritamente econômicos, fazendo, assim, mais jus ao termo ágora por ele mencionado em sua alusão a nomes gregos. [↑](#footnote-ref-13)
14. Considerações morais à parte (onde elas pertencem), a regra da maioria com *logrolling* pode levar a resultados ineficientes – o pico de eficiência exige, surpreendentemente, supermaiorias: “A regra da maioria não é, portanto, ideal” (TULLOCK, 1976, p. 51–55, 55 citado). [↑](#footnote-ref-14)
15. “[…] a democracia majoritária é exclusiva, competitiva e com oposição” (“Consensus Democracy”, 2003). Mansbridge acrescenta que, por ser angustiante enfrentar uma maioria hostil, as reuniões exercem pressão pela conformidade. Militantes altamente motivados podem apenas se desgastar e superar os outros: “The Lower and Weaker Faction, is the firmer in Conjunction: And it is often scene, that a few, that are Stiffe, does tire out, a greater Number, that are more Moderate” (BACON, 1985, p. 155, ensaio número LI). Não menos importante das muitas desigualdades sérias que são inerentes à assembleia é a desigualdade entre extrovertidos e introvertidos. O governo de assembleia desencoraja a presença do tipo de pessoa que não gosta de estar na mesma sala com, digamos, Murray Bookchin ou Peter Staudenmeier. [↑](#footnote-ref-15)
16. “Ver a proposta de um homem que nós desprezamos ser preferida em lugar da nossa; ver nossa sabedoria ignorada diante de nossos olhos; incorrer em certa inimizade em uma luta incerta pela glória vazia; odiar e ser odiado por causa de diferenças de opinião (que não podem ser evitadas, ganhemos ou perdemos); revelar nossos planos e desejos quando não houver necessidade e não conseguir nada com isso; negligenciar nossos assuntos privados. Estas, eu digo, são desvantagens” (HOBBES, 1998, p. 120). [↑](#footnote-ref-16)
17. **N.T.:** Alguns conceitos não encontram uma tradução perfeita, como “*Gerrymandering* (palavra de origem norte-americana) [que] é um controverso método de definir em termos de área os distritos eleitorais de um território para obter vantagens no número de representantes políticos (geralmente parlamentares) eleitos, em especial nos locais onde se utiliza o sistema eleitoral majoritário com voto distrital. O *gerrymandering* pode também servir para favorecer ou prejudicar um determinado grupo étnico, linguístico, religioso ou social ou político-partidário.” (“Gerrymandering”, 2019). [↑](#footnote-ref-17)
18. No sistema suíço, o voto de um cidadão em Uri, um pequeno cantão rural, vale mais que os votos de 34 cidadãos em Zurique (Linder, 2010: 81). [↑](#footnote-ref-18)
19. “As características gerais das multidões devem ser enfrentadas nas assembleias parlamentares: simplicidade intelectual, irritabilidade, sugestionabilidade, o exagero dos sentimentos e a influência preponderante de alguns líderes.” (Bon, 1960: 187). [↑](#footnote-ref-19)
20. Para quem tem dúvidas sobre a democracia, este é o primeiro livro a se ler. [↑](#footnote-ref-20)
21. Ver também Freud (1959, p. 9) e Le Bon (1960: 187). [↑](#footnote-ref-21)
22. Jay, co-autor de The Federalist, foi o primeiro presidente do Supremo Tribunal dos EUA. [↑](#footnote-ref-22)
23. **N.T.:** nome dado aos cidadãos da cidade-estado de Mitilene, à época da “democracia” ateniense, cidadãos estes que “que haviam tentado, sem sucesso, se livrar da hegemonia ateniense, durante a Guerra do Peloponeso” (“Mytilenian Debate”, 2018, tradução própria). [↑](#footnote-ref-23)
24. **N.T.:** referência ao Cerco de Melos, ocorrido “em 416 aC durante a Guerra do Peloponeso, uma guerra travada entre Atenas e Esparta. Melos é uma ilha no Mar Egeu a cerca de 110 km a leste da Grécia continental. Embora os melianos fossem do mesmo grupo étnico que os espartanos, eles escolheram permanecer neutros na guerra. Atenas invadiu Melos em 416 aC e exigiu que os melianos se rendessem e prestassem homenagem a Atenas ou enfrentassem a aniquilação. Os melianos recusaram, e depois de um cerco os atenienses capturaram sua cidade, massacraram os homens e escravizaram as mulheres e crianças.” (“Siege of Melos”, 2019, tradução própria). [↑](#footnote-ref-24)
25. **N.T.:** “Samuel Adams (Boston, 27 de setembro de 1722 — Boston, 2 de outubro de 1803) foi um político dos Estados Unidos, considerado um dos founding fathers de seu país. Foi governador de Massachusetts e primo de John Adams, segundo presidente dos Estados Unidos.” (“Samuel Adams”, 2016). [↑](#footnote-ref-25)
26. Os cidadãos de Boston recriaram a sala cheia de fumaça do Congresso Continental, onde Jefferson notou que “[Samuel Adams] estava constantemente realizando o Caucus com homens ilustres, entre os quais estava Richard Henry Lee, no qual a generalidade das medidas perseguidas era previamente determinada, e em que as partes foram atribuídas aos diferentes atores que posteriormente apareceram neles” (Wills, 1978, p. 25). [↑](#footnote-ref-26)
27. Assim, “o sufrágio universal é, a meu ver, nada além de uma loteria” (PROUDHON, 1923, p. 141) [↑](#footnote-ref-27)
28. Ver também Hoffman (1972, p. 187). A expressão é geralmente creditada a Alexis de Tocqueville (1969, p. 250) e foi popularizada por John Stuart Mill; mas foi usada por, pelo menos, um antifederalista no debate sobre a Ratificação (N.T.: debate sobre a ratificação ou não da Constituição dos EUA, permeado pela clivagem entre federalistas e antifederalistas) (WOOD, 1972, p. 484). Certamente a ideia foi difundida na época e desde então. [↑](#footnote-ref-28)
29. Por exemplo, diz-se que a residência voluntária em um país é um consentimento “tácito” para seu governo democrático. Ame-o ou deixe-o! Inacreditavelmente, a maioria dos democratas não percebe que, se a residência voluntária conta como consentimento para ser governado, então ela conta como consentimento para ser governado por qualquer governo, despótico ou democrático (BRIGHOUSE, 2002, p. 56; PLAMENATZ, 1979, p. 73-74 e cap. 4). Na antologia *Democratic Theory Today*, os onze colaboradores – todos professores universitários – discutem solenemente o republicanismo cívico, a democracia do desenvolvimento, a democracia deliberativa, a democracia associativa, etc. Nenhum deles faz uma pausa para justificar a própria democracia. [↑](#footnote-ref-29)